



ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA EM QUE FAZEM COMO OUTORGANTES VENDEDORES OLIMPIO RODRIGUES DE SOUZA E SUA MULHER E COMO OUTORGADO COMPRADOR JOAQUIM NOGUEIRA COMO ABAIXO SE DECLARA.

SAIBAM, quantos esta publica escritura de compra e venda virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e noenta e dois (1.992), aos quinze (15) dias do mes de dezembro do dito ano, nesta Cidade e Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em Cartoprio perante mim Tabelião, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber: de um lado, como outorgantes vendedores **OLIMPIO RODRIGUES DE SOUZA e sua mulherr, dona MARIA APARECIDA DE SOUZA**, brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados neste Municipio e Comarca, ele agricultor, portador da C.I. RG 5.682.171-6-PR e inscrito no CPF sob nº 202.599.139-87, ela do lar, portadora da C.I. RG nº 4.917.617-1-PR, neste ato representados por seu basrtante procurador **IVAN LUIS CASSOL**, brasileiro, solteiro, maior, bancário, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca, portador da C.I. RG nº 4.147.590-0-PR, nos termos do mandato de procuração, lavrado nestas Notas, ás folhas 169 do livro nº 39, e, de outro lado, como outorgado comprador **JOAQUIM NOGUEIRA**, brasileiro, separado agricultor, residente e domiciliado neta Cidade e Comarca, portador da C.I. RG nº 5.230.160-SP e inscrito no CPF sob nº 580.182.808-78. Os presentes meus conhecidos, do que dou fé. E, por eles outorgantes vendedores, por seu mencionado procurador, me foi dito que a justo título só senhores e legitimos possuidores consoante **MATRICULA Nº 3.602** do CRI desta Comarca, da **DATA DE TERRAS Nº 16 (DEZESSEIS) DA QUADRA Nº 248 COM AREA DE 612,50 METROS QUADRADOS, SITUADO NA PLANTA URBANA DESTA CIDADE E COMARCA**, com as seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua 02 de setembro, medindo 17,50 metros; de um lado com a rua Tinguís e de outro lado com a data nº 15, medindo em cada lado 35,00 metros; e, aos fundos, com a data nº 10, medindo 17,50 metros). Que, possuindo o impvel dexcrito, livre e desembaçado de quaisquer onus, estavam justos e contratados para vende-lo ao outorgado comprador **JOAQUIM NOGUEIRA**, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito, efetivamente vendido tem, pelo preço certo e ajustado de CR\$-4.000.000,00 (Quatro milhoes de cruzeiros) que confessaram já haverem recebido dele outorgado comprador em moeda corrente deste pais, que foi contada e achada exata da qual dão ao mesmo comprador, plena, geral e irrevogavel quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais o repetir, e desde já, transferem-lhe toda posse, jus., dominios, direitos e ações que exerciam sobre os bens ora vendidos, para que deles o mesmo comprador, use, goze e disponha livremente, como seus que ficam sendo, obrigando-se os vendedores por si e seus sucessores a fazer esta venda e escritura sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela avicção de direito, quando chamados a autorias Pelo outorgado comprador me foi dito que, aceitava esta



escritura em todos seus expressos termos, exibindo-me os documentos seguintes: 1º) Bilhete de Distribuição nº 310/92, expedido em 04/12/92, pelo Distribuidor Publico desata, digo desta Comarca. 2º) Guia de recolhimento de ITBi nº 5990, expedido em 07/12/92, pela Prefeitura Municipal desta Cidade, tendo recolhido CR\$-80.000,00, 2% sobre o valor de CR\$-4.000.000,00. 3º) Certidão negativa n\$ 5713, expedida em 04/12/92, pela prefeitura municipal desta Cidade. 4º) Xerox da matrícula nº 3602, expedida pelo CRi desta Comarca. Os documentos acima relacionados encontra-se arquivados neste Ofício. Dispensa a apresentação das Certidões Fiscais, Estaduais e Federal, respondendo nos termos da lei, pelo pagamento de débitos Fiscais, porventura existentes. Pelos outorgantes vendedores me foi dito que, não existem ações de onus reais ou pessoais, reipersecutorios, relativo ao presente imóvel, de conformidade com o decreto nº 93.240 de 09/09/86, e ofício Circular nº 17/86, da Egregia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. isenta da DOi CF/IN/SRF006/90. Assim disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura a mim distribuída, a qual feita e lida sendo lida, acharam-an conforme, outorgaram, aceitaram e assinam com a dispensa das testemunhas instrumentárias, de acordo com o proimento nº 356, da Corregedoria Geral da justiça deste Estado. Custas 720 VRC. Eu, João Maziero, Tabelião a escrevi. barbosa Ferraz, 15 de Dezembro de 1.992. (as.) IVAN LUIS CASSOL=JOAQUIM NOGUEIRA=JOÃO MAZIERO. Nada mais constava. transladada na mesma data. Confere com o original. Eu, JOÃO MAZIERO Tabelião a datilografei, conferi, dou fé. subscrevo, dato e assino em publico e raso.



EM BRANCO





LIVRO 0039

FOLHA 331



CERTIDÃO

CERTIFICA-SE, nos termos do artigo 658, § 1º, XI do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a pedido verbal de parte interessada que revendo os Livros existentes neste Serviço Notarial, verifiquei constar Procuração Pública, lavrada às folhas 331, Livro nº 39, em data de 22/03/1993, em que é Outorgante: JOAQUIM NOGUEIRA, e Outorgado: JACIR LUCIO DA SILVA, conforme cópia do inteiro teor do instrumento em anexo.

O referido é verdade e dou fé.

Barbosa Ferraz, 20 de outubro de 2022

Em Test.  da verdade

Marlige de Souza Rocha
Escrevente Autorizada

Marlige de Souza Rocha
Escrevente



FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº 1433X.XmqtT.vMsa2-odYV8.J4C3h

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br>

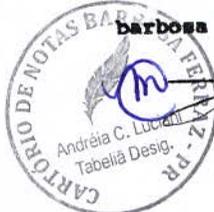




PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ JOAQUIM NOGUEIRA COMO ABAIXO SE DECLARA
S A I B A M, quantos este publico instrumento de procuração virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e noventa e três (1.993), aos vinte e dois (22) dias do mes de março do dito ano, nesta cidade e comarca de barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em Cartório perante mim Tabelião, compareceu como outorgante JOAQUIM NOGUEIRA, brasileiro, separado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade e comarca, portador da C.I. Rg nº 5.230.160-SP e inscrito no CPF sob nº 580.182.808-78. conhecido como o proprio de mim Tabelião, do que dou fé. E, por ele outorgante me foi dito que, por este publico instrumento e nos termos de direito, nomeiua e constitue seu bastante procurador JACIR LUCIO DA SILVA, brasileiro, casado, lavrador residente e domiciliado neste Municipio e comarca, portador da C.I. RG nº 3.671.979-6-PR e inscrito no CPF sob nº 731.510.689-87, a quem coinfero amplos e gerais poderes, para o fim especial de ceder, vender e transferir a quem convier epilo preço e condições que ajustar, a DATA DE TERRAS Nº 16 DA QUADRA Nº 248 COM AREA DE 612.50 METROS QUADRADOS, SITUADA NA PLANTA URBANA DESTA CIDADE E COMARCA, havida por escritura publica de compra e venda lavrada nestas Notas as folhas nº 57 e 58 do livro nº 66, podendo para tanto dito pscurador, outorgar e assinar escrituras de quaisquer natureza, receber o preço certo e dar quitação, fazer a venda boa, firme e valiosa, tyransmitir posse, jus, dominios, direitos e ações representá-lo perante as repartições publicas, requerendo e assiando o que for preciso, enfim, praticar todos os demais atos ao amplo e integral desempenho deste mandato e substa-belecer. E, de como assim disse, do que dou fé, alvrei esta instrumento que lido e achado conforme, assina com a dispensa das testemunhas instrumentarias, de acordo com o provimento nº 356, m da corregedoria Ge-ral da justiça deste Estado. Custas 100 VRC. eu, João Maziero, Tabelião a escrevi. barbosa Ferraz, 22 de março de 1.993 (as.) JOAQUIM NOGUEIRA JOAO MAZIERO. nada mais constava. Traduzida na mesma data. confere com o original. eu, Tabelião a datilografei, conferi, dou fe, subscrevo, lido e assino em publico e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

barbosa Ferraz, 22 de março de 1.993



Joaquim Nogueira

Jacir Lucio da Silva
certifico que a presente foi subscrita e lida a Franice de Oliveira Matias, as folhas 168, do do Livro nº 5-5, lista plata tem, 15-12-93 tem, Tabelião, a emua.





LIVRO 0005

FOLHA 162



CERTIDÃO

CERTIFICA-SE, nos termos do artigo 658, § 1º, XI do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a pedido verbal de parte interessada que revendo os Livros existentes neste Serviço Notarial, verifiquei constar Substabelecimento de Procuração, lavrada às folhas 162V, Livro nº 05-S, em data de 15/12/1993, em que é Outorgante Substabelecente: JACIR LUCIO DA SILVA, e Outorgado Substabelecido: IRANICE DE OLIVEIRA MATIAS, conforme cópia do inteiro teor do instrumento em anexo.

O referido é verdade e dou fé.

Barbosa Ferraz, 20 de outubro de 2022

Em Test.  da verdade



Marlige de Souza Rocha
Escrevente Autorizada

Marlige de Souza Rocha
Escrevente



FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº 1433X.XmqT.vMla2-odMDk.J4C33

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br>





República Federativa do Brasil – Estado de Paraná



SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO QUE FAZ

como atarefado se declara Jacir Lucio da Silva

SAIBAM QUANTOS ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO DE SUBSTABELECIMENTO de procuração bastante
viram, que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e noventa e três
ao quinte dias do mês de Dezembro do dito ano,
neste Estado de Paraná em seu território perante
um Tabelião comissionado como outorgante
subscrevente Jacir Lucio da Silva
brasileiro casado solteiro, residente e
portador da CIEB Nº 3.671.977-6-PR.

reconhecido pelo próprio de mim e das duas testemunhas adiante assinadas, perante as quais por el
me foi dito, que por este público instrumento, e nos termos de direito substabelece, como de fato substabelecido tem, na
pessoa de honra de Olvívia Maria Brasilina
casada do Sr. residente e domiciliada
a Rua 7 de Setembro nesta cidade e
comarca portadora da RG Nº 6.777.150.8-PR.
todos os poderes que lhe foram conferidos
por seu pai no quimo no livro de
mandatos de procuração lavrado neste
noto as folhas 331 do livro Nº 39.
podendo para tanto dita procuradora
usar de todos os poderes conferidos no
livro de mandatos sem nenhum algum a
induzir substabelecer

E de como assim disse do que dou fé, lavrei este instrumento, que sendo-lhe lido, aceit assin
com as testemunhas abaixo, minhas conhecidas, presente à leitura desta que são: duas em a
despensa das testemunhas instrumentos de
de acordo com o código de normas da
legião concidemia qual da Justiça
do 6º Estado desta 100111. An
em seu estado funcionário do Sr. Jacir
em seu Tabelião a Subscrevente
Barbosa Ferraz 15 de dezembro de 1993.



Jacir Lucio da Silva
[Assinatura]
certifico que a presente foi substabelecida a
Mari Dezilho as folhas 193 desta acta
Barbosa Ferraz 25 de março de 1994. An
[Assinatura]
Tabelião a serviu





LIVRO 0039

FOLHA 183



CERTIDÃO

CERTIFICA-SE, nos termos do artigo 658, § 1º, XI do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a pedido verbal de parte interessada que revendo os Livros existentes neste Serviço Notarial, verifiquei constar Substabelicimento de Procuração, lavrada às folhas 183, Livro nº 05-S, em data de 25/03/1994, em que é Outorgante Substabelecente: IRANICE DE OLIVEIRA MATIAS, e Outorgado Substabelecido: NERI DEMETRIO, conforme cópia do inteiro teor do instrumento em anexo.

O referido é verdade e dou fé.

Barbosa Ferraz, 20 de outubro de 2022

Em Test.  da verdade



Marlige de Souza Rocha
Escrevente Autorizada

Marlige de Souza Rocha
Escrevente



FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº 1433X.XmqtT.vM9a2-odNQC.J4C3s

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br>





LIVRO 0005

FOLHA 199



CERTIDÃO

CERTIFICA-SE, nos termos do artigo 658, § 1º, XI do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a pedido verbal de parte interessada que revendo os Livros existentes neste Serviço Notarial, verifiquei constar Substabelicimento de Procuração, lavrada às folhas 199, Livro nº 05-S, em data de 20/07/1994, em que é Outorgante Substabelecete: NERI DEMETRIO, e Outorgado Substabelecido: DOMINGOS ASSUMPÇÃO, conforme cópia do inteiro teor do instrumento em anexo.

O referido é verdade e dou fé.

Barbosa Ferraz, 20 de outubro de 2022

Em Test.  da verdade



Marlige de Souza Rocha
Escrevente Autorizada

Marlige de Souza Rocha
Escrevente



FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº 1433X.XmqtT.vMea2-od7YG.J4C3y

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br>





LIVRO 0006

FOLHA 118



CERTIDÃO

CERTIFICA-SE, nos termos do artigo 658, § 1º, XI do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a pedido verbal de parte interessada que revendo os Livros existentes neste Serviço Notarial, verifiquei constar Substabelecimento de Procuração, lavrada às folhas 118, Livro nº 06-S, em data de 17/01/1997, em que é Outorgante Substabelecete: DOMINGOS ASSUMPCÃO, e Outorgada Substabelecido: SANDRA ASSUMPCÃO, conforme cópia do inteiro teor do instrumento em anexo.

O referido é verdade e dou fé.

Barbosa Ferraz, 20 de outubro de 2022

Em Test.  da verdade

Marlige de Souza Rocha
Escrevente Autorizada

Marlige de Souza Rocha
Escrevente



FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº 1433X.XmqtT.vMca2-odxje.J4C3b

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br>





TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTO

ESTADO DO PARANÁ

JOÃO MAZIEIRO
TABELIÃO

RUYROGER MAZIEIRO
EMPREGADO JURAMENTADO



MUNICÍPIO E COMARCA DE BARBOSA FERRAZ — FONE (044) 275-1130 — FAX (044) 275-1130

TRASLADO LIVRO 6-S FOLHAS 118

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO QUE FAZ Domingos Assumpção, como abaixo se declara:

SAIBAM QUANTOS ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO DE SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO bastante virem, que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e noventa e sete (1.997) ao s dezessete (17) dias do mês de janeiro do dito ano, nesta Cidade e Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná em Cartório, perante mim. Tabelião, compareceu como outorgante substabelecete DOMINGOS ASSUMPCÃO, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na rua Sete de Setembro, s/nº, Quebra Mola, nesta Cidade, portador da CIRG nº 24.927.299-4-SP.;



reconhecido(s) pelo próprio de mim Tabelião ; por ele(s)

me foi dito, que este público instrumento, e nos termos de direito substabelece, como de fato substabelecido tem, na pessoa de SANDRA ASSUMPCÃO, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada no endereço supra, nascida em Fênix-Pr., aos 27-10-73, filha de Domingos Assumpção e Maria Queiroz dos Santos, portadora = da CIRG nº 7.089.194-8-PR e CPF nº 998.897.149-49, todos os poderes = que lhe foram substabelecidos por Neri Demetrio, nos termos do substabelecimento lavrado nestas Notas, às folhas 199 do livro nº 5-S; podendo dita procuradora usar de todos os poderes contidos no referido mandato, dando tudo por bom, firme valioso e substabelecer.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Divisão de Cadastro e Tributação

OBRIGADO POR PAGAR SEU DÉBITO EM DIA

Tributo	Cadastro	Quadra	Lote	Inscrição Cadastral
IPTU 2020	43801	0248	000016	01.0.04.02.4800-0016001

Contribuinte: SANDRA ASSUNCAO
Endereço do Imóvel: RUA 7 DE SETEMBRO, S/N
Complemento: /
Bairro: QUEBRA MOLA

Ocupação: Garagem

<i>PAGAMENTO PARCELADO</i>		<i>PAGAMENTO A VISTA COM DESCONTO</i>	
Parcela	Vencimento	COTA ÚNICA	
		Vencimento:	15/07/2020
		Valor R\$:	72,70
		LOCAL DE PAGAMENTO:	
		Pague esta Guia somente nas Casas Lotéricas ou Agências da Caixa Econômica Federal.	
		TOTAL ANUAL DO TRIBUTU	
		90,88	

<i>DADOS DO IMÓVEL</i>		<i>TOTAL ANUAL DO TRIBUTU</i>	
Testada (m):	17,50	Imposto Predial R\$	90,88
Área Útil Terreno (m ²):	612,50		
Área Construída (m ²):	64,80	VALOR TOTAL R\$	90,88
Base de Cálculo (R\$):	9.087,89		
Alíquota (%):			
Valor Venal Territorial:	2.405,29		
Valor Venal Edificação:	6.682,60		
Área Verde(m ²)			

Contribuinte: SANDRA ASSUNCAO
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 638
Complemento:
Bairro: QUEBRA MOLA
Cidade: Barbosa Ferraz-PR CEP: 86960-000

Recibo do sacado

CAIXA

Cedente

Cedente: M. de Barbosa Ferraz -
PR CNPJ: 76.950.062/0001-26

Nosso Numero

14120000000027182-4

Numero Documento

00027182

Agencia/Codigo Cedente

3734-6 / 28247-0

(=) Valor do Documento

72,70

(-) Descontos / Abatimentos

(-) Outras Deducoes

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acrescimos

(=) Valor Cobrado

Cadastro	Ano	DV	SD
1 43801	2020	1	200
Parcela Única	Vencimento		
	15/07/2020		

Zona	Quadra	Lote
004	0248	000016

Sacado:
SANDRA ASSUNCAO
7 DE SETEMBRO
QUEBRA MOLA

S/N